



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 116/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Homologa o Heliponto em Navio Privado  
Gold Star (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 63012.000091/2010-44,

**RESOLVE:**

Art.1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto em Navio Privado Gold Star (9PGS);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - ALBACORA- BACIA DE CAMPOS;
- IV - proprietário: Gold Star Equitirs LTD;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 37,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,20 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de janeiro de 2015.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária